

Número do Documento de Formalização da Demanda: 3/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SELOG KAIAPÓ DO PARÁ	30/06/2025 00:00	257044	LEONIDES ABREU LUZ
Descrição sucinta do objeto			
Fornecimento de Água Tratada para a CASAI de Redenção/PA.			

2. Justificativa de Necessidade

A CASAI de Redenção/PA (Casa de Saúde Indígena) é uma unidade responsável pelo atendimento à saúde das populações indígenas de competência do DSEI Kaiapó do Pará. Para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos usuários, é fundamental que a instituição tenha acesso a serviços essenciais como o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.

A presente justificativa tem como objetivo embasar a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de água tratada e esgoto, garantindo a conformidade com as normas sanitárias e a manutenção das condições adequadas de saúde e higiene na unidade.

Esta nova contratação se baseia em especial ao **Art. 5º da PORTARIA SEGES/MGI Nº 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

3. Necessidade dos Serviços

A CASAI de Redenção/PA enfrenta a necessidade urgente de assegurar a qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgoto, visto que a água potável é um recurso vital para os atendimentos médicos, consumo diário, preparo de alimentos e higiene dos pacientes e funcionários. Além disso, a coleta e o tratamento de esgoto são essenciais para evitar problemas de saúde pública, como a proliferação de doenças transmitidas por água contaminada.

É imprescindível a contratação de uma empresa especializada para garantir o fornecimento contínuo e seguro de água tratada, bem como o tratamento e a disposição adequada do esgoto gerado pela unidade.

4. Benefícios da Contratação

A contratação de uma empresa especializada proporcionará diversos benefícios para a CASAI de Redenção/PA, tais como:

- **Segurança sanitária:** Garantir que a água consumida pela instituição esteja em conformidade com as normas de potabilidade, evitando riscos de doenças.
- **Qualidade de atendimento:** Com a água tratada e o sistema de esgoto adequado, a instituição poderá proporcionar um ambiente mais saudável e seguro para os pacientes, funcionários e visitantes.
- **Eficiência e sustentabilidade:** Empresas especializadas possuem infraestrutura e tecnologia adequadas para fornecer água e tratar esgoto de forma eficiente e sustentável, minimizando desperdícios e impactos ambientais.
- **Conformidade legal:** A contratação de uma empresa que atenda as normas vigentes (ANVISA, Ministério da Saúde, etc.) garantirá que a CASAI esteja em conformidade com a legislação sanitária e ambiental.

5. Requisitos para a Contratação

A empresa contratada deverá atender a diversos requisitos técnicos e legais, tais como:

- **Licenciamento sanitário e ambiental** para operação do sistema de fornecimento de água tratada e esgoto.
- **Certificação** de qualidade da água fornecida, conforme normas da ANVISA.
- **Equipe técnica qualificada**, com experiência comprovada em fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.

6. Conclusão

Diante da importância dos serviços de abastecimento de água tratada e esgoto para a saúde dos pacientes e a segurança dos profissionais da CASAI de Redenção/PA, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para garantir o fornecimento contínuo e a qualidade desses serviços. A contratação da empresa especializada não só atenderá a uma necessidade urgente, como também assegurará o cumprimento das normativas legais e o bem-estar das pessoas atendidas pela instituição.

Assim, considera-se essencial a aprovação da contratação para que a CASAI de Redenção/PA possa continuar a desempenhar suas funções com a qualidade e segurança que a população indígena de competência do DSEI Kaiapó do Pará.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	12,006	172,90	74.074,80

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONIDES ABREU LUZ

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Nova contratação em atendimento ao Art. 5º da PORTARIA SEGES/MGI Nº 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023.	LEONIDES ABREU LUZ	22/01/2025 17:05
2 Devido ao cumprimento ao Art. 5º da PORTARIA SEGES/MGI Nº 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023.	LEONIDES ABREU LUZ	22/01/2025 10:22

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.